

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO EM CURSO TÉCNICO PROFISSIONAL DO SENAI PERNAMBUCO NO FORMATO PRESENCIAL.
GRATUIDADE REGIMENTAL 2026 – SÓ PARA MULHERES
UNIDADE SENAI CABO DE SANTO AGOSTINHO

A Diretora Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional de Pernambuco – SENAI/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados, por meio do presente Edital, que serão abertas as inscrições para concessão de bolsas integrais de estudo pelo SENAI/PE, em **Cursos de Aperfeiçoamento Profissional no formato Presencial**, de acordo com as disposições deste instrumento convocatório e das demais normas internas aplicáveis ao tema.

1. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

1.1 O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de 25 (vinte e cinco) vagas do Programa de Bolsas de Estudo do SENAI/PE, referentes aos Cursos Técnicos Profissional no **Formato Presencial** - **SÓ PARA MULHERES** - abaixo listado:

Curso	Carga Horária	Data de Início	Modalidade
TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA	1400 horas	18/05/2026	Presencial

1.2 A estrutura dos cursos ofertados, tempo de duração, carga horária, quantidade de vagas por curso e demais informações pertinentes, estão dispostas nos Anexos I e II o presente instrumento convocatório.

1.3 Os cursos serão realizados na modalidade presencial, e serão ofertados pela Escola Técnica do SENAI Cabo de Santo Agostinho.

1.4 A aprovação no curso, com a consequente certificação correspondente, dependerá do preenchimento, cumulativamente, dos seguintes requisitos:

- Obtenção de nota/média final igual ou superior a 7 (sete) e;
- Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas previstas para as aulas de cada unidade curricular.**

1.5 O processo seletivo será realizado sob supervisão da Unidade do SENAI Cabo de Santo Agostinho.

2. DA INSCRIÇÃO E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 A inscrição no processo seletivo é gratuita e deverá ser realizada através do link abaixo: <https://forms.gle/NqzQUL4L29fcgPnt9>

2.2 As inscrições estarão abertas entre os dias **06/04/2026 e 22/04/2026**.

2.3 Para se candidatar a uma bolsa de estudo, o candidato deve preencher os seguintes requisitos:

- Possuir idade mínima de 17 anos;
- Ter condição de baixa renda;



c) Ensino médio completo ou cursando 3º ano do ensino médio.

2.4 O ato de inscrição indica a concordância com os termos e condições estabelecidos no presente Edital.

2.5 No ato de inscrição o candidato deverá informar:

- Nome completo;
- Município;
- Escolaridade;
- E-mail;
- Telefone.

3. DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

3.1. As informações fornecidas no ato de inscrição serão avaliadas pela comissão composta por profissionais da Unidade SENAI Cabo de Santo Agostinho que observará o preenchimento a todos os requisitos dispostos neste Edital.

3.2. O critério para o preenchimento das vagas será pela ordem de inscrição.

3.3. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos no item 2 deste Edital será desclassificado.

3.4. As matrículas serão realizadas na Secretaria da Escola Técnica SENAI Cabo de Santo Agostinho no período de 06/05/2026 a 13/05/2026.

3.5. Os candidatos classificados deverão comparecer na Secretaria da Escola Técnica SENAI Cabo de Santo Agostinho apresentado os seguintes documentos (original e cópia):

- Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto ou Passaporte emitido pela Polícia Federal ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de residência (atualizado);
- Comprovante de escolaridade – Declaração de matrícula no 3º ano do Ensino Médio ou de conclusão do Ensino Médio.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO REMANEJAMENTO

4.1 A lista de candidatos selecionados será divulgada no site SENAI <https://www.pe.senai.br/editais/> no dia **05//05/2026**.

4.2. Na hipótese de existir vagas remanescentes, como também caso o candidato classificado não compareça para realização da matrícula no prazo fixado, ou não apresente a documentação exigida, ou no caso de desistência de matrícula já efetuada, proceder-se-á com o remanejamento dos candidatos aprovados, por ordem decrescente de classificação para a ocupação das vagas.

4.2.1. Os remanejamentos poderão ser realizados enquanto houver vagas disponíveis e serão divulgados no site da Secretaria da mulher de Pernambuco

4.3 Serão realizados tantos remanejamentos quanto necessários enquanto existirem vagas disponíveis



5. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

5.1. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b Entregar documento de forma irregular ou deixar de entregar qualquer documento que comprove o atendimento as condições e requisitos estabelecidos neste Edital;
- c Descumprir as normas do processo seletivo estabelecidas neste instrumento convocatório;

5.2. Deixa de preencher em sua integralidade o Formulário de Inscrição.

Restando comprovado que o candidato, há época do seu ingresso, não atendia aos requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório, fica reservado ao SENAI/PE o direito de cancelar a bolsa de estudos concedida.

5.3. O candidato que, após matriculado, não comparecer até o segundo dia de aula, terá sua bolsa de estudos cancelada, com a efetiva redistribuição da vaga.

5.4. As informações prestadas no formulário de inscrição/cadastro são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão de Seleção do SENAI/PE, o direito de eliminar o candidato que não tiver apresentado os documentos de forma correta, comprovadamente inverídicos ou incorretos.

6. DO RECURSO E DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1 -Eventuais recursos deverão ser direcionados à Diretoria de Educação do SENAI/PE – cuja decisão será soberana – no prazo de até quarenta e oito (48) horas após a divulgação dos resultados.

6.2 - Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Diretoria de Educação do SENAI/PE.

6.3 – O SENAI/PE se reserva o direito de ampliar o número de vagas ofertadas por curso em virtude da demanda e disponibilidade de gratuidade regimental, bem como promover demais alterações referentes ao turno e quantitativo de alunos por turma.

6.4 -O SENAI/PE se reserva ao direito de não oferecer as turmas caso o número de estudantes matriculados não preencha as vagas ofertadas.

6.5 - Após a finalização da matrícula, não será possível ao candidato realizar a transferência do curso, do turno ou da escola.

6.6 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 01 de abril de 2026

Camila Brito Tavares Barreto
Diretora Regional SENAI



ANEXO I – DAS OFERTAS DOS CURSOS

ESCOLA TÉCNICA CABO DE SANTO AGOSTINHO

Endereço: Rod. PE 28, s/n, Santo Inácio, Cabo de Santo Agostinho –PE

Telefone: (81) 3521-0952

TIPO DE MEDIAÇÃO	CURSO	TURMA	CARGA HORÁRIA	IDADE	TURNO	VAGAS	DATA DE INÍCIO DA TURMA
PRESENCIAL	TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA	-----	1400 horas	Mínimo de 17 anos	TARDE	25	18/05/2026

ANEXO II – COMPETÊNCIAS

Apoiar a gestão da montagem e da manutenção de sistemas mecânicos, elétricos e automatizados e atuar no desenvolvimento de projetos de sistemas eletromecânicos de máquinas e equipamentos industriais, atendendo as normas e padrões técnicos, de qualidade, saúde e segurança e de meio ambiente.

UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE	CURSO
SENAI CABO DE SANTO AGOSTINHO	Rod. PE 28, s/n, Santo Inácio, Cabo de Santo Agostinho – PE	(81) 3521-0952	O curso Presencial deste edital será realizada na cidade de Cabo de Santo Agostinho.

ANEXO III



SENAI

Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 539,
Santo Amaro 50100-000 Recife-PE

Tel. (81) 3202.5100